



PROTOCOLO DE IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DO PROJETO DE AUTOCONSUMO COLETIVO NO TERRITÓRIO DUERO DOURO.

Comunidade de Energia para Autoconsumo Partilhado no Território Duero Douro

Entre:

AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL DUERO DOURO, doravante denominado AECT Duero Douro; com a morada na Plaza Egido, s/n de Trabanca (Salamanca), neste ato representada pelo Sr. José Luis Pascual Criado, na qualidade de Diretor Geral da AECT DUERO-DOURO,

E

O **MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**, pessoa coletiva de direito Público n.º 501 121 536, com sede em Torre de Moncorvo, no largo Campos Monteiro, neste ato representado pelo seu Presidente, o Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, adiante designada por MUNICÍPIO.

Ambas as partes reconhecem a plena capacidade e competência da outra para celebrar o presente protocolo, em conformidade com os termos do mesmo.

Considerando que:

A- O AECT Duero Douro, é uma entidade pública criada e constituída ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1082/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 5 de julho de 2006, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo aos agrupamentos europeus de cooperação territorial (AECT) e transpostos para a legislação Portuguesa pelo Decreto Lei nº376/2007 de 8 de novembro e D.L n.º 60/2007 de 22 de Abril.

- B- O AECT Duero-Douro não tem fins lucrativos e visa promover e desenvolver entre os seus membros a coesão económica e social do território em que opera.

- C- O Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial Duero Douro, na sua Assembleia Geral Extraordinária realizada a 31 de março de 2021, aprovou por unanimidade o desenvolvimento e implementação do projeto de instalação e produção de eletricidade solar com uma potência de 15 Kwh para a sua incorporação no projeto coletivo de autoconsumo no território Duero Douro, denominada COMUNIDADE DA ENERGIA PARA O AUTOCONSUMO PARTILHADO NO TERRITÓRIO DO DUERO DOURO.

- D- O projeto de Autoconsumo Coletivo ou Partilhado no território da AECT Duero-Douro prossegue à descarbonização e à transição para energias limpas, através da instalação de painéis fotovoltaicos em telhados ou espaços municipais, com a finalidade de gerar eletricidade para autoconsumo coletivo.

- E- A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo está interessada em aderir ao projeto de autoconsumo coletivo do AECT Duero Douro, bem como à incorporação das instalações que podem ser realizadas no seu município, com a possibilidade de incluir este projeto à candidatura de financiamento para investimentos em projetos locais, de energia limpa em municípios.

A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo e o AECT Duero Douro, ambos interessados em realizar a implementação de instalações de produção de energia elétrica renovável para autoconsumo no município de Torre de Moncorvo, e ambos cumprindo os requisitos para serem beneficiários e poderem apresentar candidatura, através deste documento, a diferentes fontes de financiamento institucionais, nomeadamente ao Fundo Ambiental, bem como os acordos que estabelecem as ações a realizar e as obrigações assumidas por cada uma das partes, estando o acordo refletido nas seguintes cláusulas

CLÁUSULAS

Primeiro. – O MUNICÍPIO está interessado em realizar a instalação para a produção de energia elétrica renovável para autoconsumo que está detalhada no presente acordo, e ciente do projeto que está a ser levado a cabo pelo AECT DUERO DOURO para realizar estas instalações em conjunto nos municípios do seu território, através deste documento transfere o acordo para confiar ao AECT DUERO DOURO, a incorporação da instalação do município neste projeto abrangente.

Da mesma forma, a Câmara Municipal está interessada, e concordou, que o AECT DUERO DOURO, enquanto entidade pública que integra o signatário, entre outros municípios, seja a Entidade quem possa apresentar o pedido de fontes de financiamento institucionais e realize os investimentos nas instalações a realizar no edifício pertencente ao Município, confiando essa matéria pelo presente protocolo.

Segundo. - O Município adotou o acordo de participação no projeto COMUNIDADE DA ENERGIA para o AUTOCONSUMO PARTILHADO NO TERRITÓRIO DUERO DOURO, acordando a concessão administrativa da utilização da cobertura para a instalação da central de produção de energia fotovoltaica como contributo para o projeto.

A instalação de produção de energia elétrica de origem solar em causa, localiza-se na cobertura do Mercado Municipal, na rua Dr. João Leonardo em Torre de Moncorvo.

Terceira. – A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, na qualidade de membro do AECT Duero Douro, concordou em designar a AECT Duero Douro como Entidade de Autoconsumo Coletiva e Produtor da instalação de autoconsumo coletivo referenciada.

Quarta. – O MUNICÍPIO autoriza o AECT Duero Douro a apresentar o projeto, a diferentes fontes de financiamento institucionais nomeadamente ao Fundo Ambiental.

Autoriza a criação e publicação de um inventário de telhados ou espaços municipais para autoconsumo, bem como a elaboração de uma proposta de alterações

regulamentares para facilitar o autoconsumo e a implantação de energias renováveis no município.

A Câmara Municipal incorporará ou acrescentará, às instalações de autoconsumo, todos os contratos de fornecimento de energia elétrica de propriedade municipal que cumpram os requisitos a serem adicionados ao sistema de autoconsumo coletivo.

A Câmara Municipal fornecerá todas as informações sobre o consumo atual para a elaboração do projeto.

O Município autoriza a realização dos procedimentos necessários do código de ponto de entrega, em adiante CPE, correspondente ao imóvel onde se situará a instalação fotovoltaica durante a vigência do presente contrato para a ligação da mesma à instalação, bem como os demais procedimentos necessários em relação ao CPE, assegurando em qualquer caso o fornecimento de energia elétrica com qualidade e quantidade pelo menos iguais à corrente ou a energia de que a Câmara Municipal poderá vir a necessitar no futuro, que continuará a ser titular do contrato de fornecimento.

Quinta. - O AECT Duero Douro realizará as seguintes ações e terá as seguintes obrigações:

1. Desenvolver o Projeto de Autoconsumo Coletivo Integral para o território Duero Douro.
2. Preparar e apresentar candidatura a eventuais fontes de financiamento institucionais.
3. Será elaborado um relatório descritivo das instalações a realizar com a assinatura de um técnico competente.
4. Deve executar o procedimento de adjudicação de contratos públicos e de adjudicação dos investimentos, procurando, sempre que possível, realizá-los através de concurso geral, a menos que razões objetivas tornem necessário efetuar outra forma de tratamento e adjudicação.
5. Realizará a construção das instalações, legalização e comissionamento.

6. Registrar as instalações como autoconsumo coletivo.
7. Elaborar o plano estratégico estabelecido no edital de subvenções, bem como toda a documentação administrativa para a candidatura, processamento e justificação do subsídio, conservando a documentação pelo tempo legalmente estabelecido.
8. O AECT, enquanto beneficiário do eventual financiamento, será responsável por solicitar o adiantamento que lhe possa corresponder, realizar as ações, efetuar o pagamento dos investimentos, cofinanciar a parte que possa corresponder e justificar a totalidade do investimento, tanto com o pagamento como com a apresentação da documentação comprovativa.
9. O AECT Duero Douro é responsável pela execução dos trabalhos de manutenção, pelo pagamento dos seguros necessários, pela assunção dos custos financeiros, dos custos das comunicações permanentes das instalações para conhecer a produção em permanência, pelo pagamento dos impostos correspondentes, pela responsabilidade pelas relações com o mercado da eletricidade e pelas demais obrigações inerentes enquanto produtor.
10. A comercialização da energia elétrica gerada na instalação abrangida pelo presente contrato coletivo de autoconsumo, que não pode ser autoconsumida pela mesma, será gerida pelo AECT Duero Douro, a fim de incorporar novos pontos de abastecimento no sistema coletivo de autoconsumo de pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, que satisfaçam os requisitos a agregar. Para o efeito, pode contratar com os comerciantes correspondentes para a agregação de contratos, as relações com o mercado, os procedimentos reservados aos agentes de mercado, em geral todas as ações relacionadas com a instalação de produção de eletricidade de origem solar, que não correspondam ao AECT na sua qualidade de produtor e sejam necessárias para aperfeiçoar o objeto do projeto.
11. O AECT Duero Douro, enquanto agente produtor da instalação, realizará todos os procedimentos operacionais necessários ao perfeito desenvolvimento da atividade de produção, bem como a gestão das relações com o mercado da eletricidade, e dos procedimentos administrativos e fiscais da instalação descritos no presente contrato.

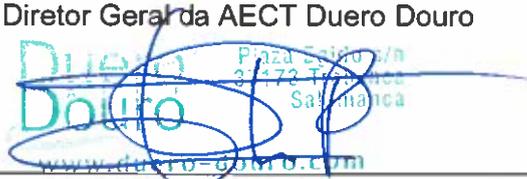
12. A manutenção, as reparações e todas as questões técnicas relacionadas com a central fotovoltaica serão da responsabilidade do AECT Duero Douro, facilitando em todo o momento o acesso à central de produção de eletricidade solar com recurso a painéis fotovoltaicos, bem como aos locais onde se encontram os equipamentos de medição e os restantes elementos auxiliares da instalação para a realização dos trabalhos de controlo, manutenção e reparação conforme necessário.

13. A vida útil da instalação de painéis de eletricidade fotovoltaica é fixada em pelo menos vinte e cinco anos, devendo o AECT Duero Douro manter as características técnicas e a garantia dos painéis fotovoltaicos instalados.

Pelas Partes foi declarado que aceitam o presente Protocolo, com todas as cláusulas, condições e obrigações, de que tomaram inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam, sendo o mesmo celebrado em duplicado que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

Torre de Moncorvo, 19 de dezembro de 2023.

O Diretor Geral da AECT Duero Douro



Plaza Espido nº8
37170 Torre de Moncorvo
Salamanca
www.aect-duero-douro.com

(José Luis Pascual Criado)

O Presidente da Câmara Municipal Torre de Moncorvo



MUNICIPIO DE TORRE DE MONCORVO
CÂMARA MUNICIPAL

(Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves)